



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.324	019

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.324

EMENTA: INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário do Município de Volta Redonda a Festa Poeirão Nacional de Marcha a realizar-se, anualmente, na primeira quinzena do mês de abril.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a parceria público/privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2017


WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

Projeto de Lei nº 092/2016
Autor: Vereador Nilton Alves de Faria
bpa/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1362
DE 16 / 03 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.324	020	1



LEI MUNICIPAL Nº 5.324

EMENTA: INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 3º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário do Município de Volta Redonda a Festa Poética Nacional de Marcha a realizar-se anualmente, na primeira quinzena do mês de abril.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a parceria público/privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE